

Lei nº. 557.

de 5 de dezembro de 1962

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1963.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38 (numeração nova), § 3º da Lei nº. 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

### Capítulo I da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1963, é orçada em Cr\$ 115.870.000,00 (cento e quinze milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

§ 1º - Receita Ordinária		
A - Receita Tributária		
a) Impostos .....	Cr\$ 43.000.000,00	
Taxas .....	Cr\$ 13.760.000,00	Cr\$ 56.760.000,00
B - Receita Patrimonial .....		950.000,00
C - Receita Industrial .....		8.800.000,00
D - Receitas Diversas .....		45.200.000,00

Total da Receita Ordinária ..... Cr\$ 111.710.000,00

### § 2º - Receita Extraordinária

Alienação de bens patrimoniais .....	50.000,00
Colação da Dívida Ativa .....	2.500.000,00
Receita de exercícios anteriores .....	500.000,00
Indenizações e restituições .....	10.000,00
Hultas .....	500.000,00
Eventuais .....	600.000,00

Total da Receita Extraordinária ..... Cr\$ 4.160.000,00

Total Geral ..... Cr\$ 115.870.000,00

### Capítulo II

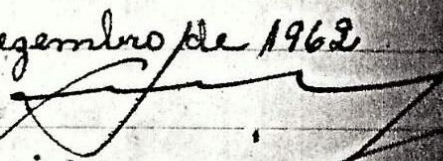
#### Da Despesa Geral

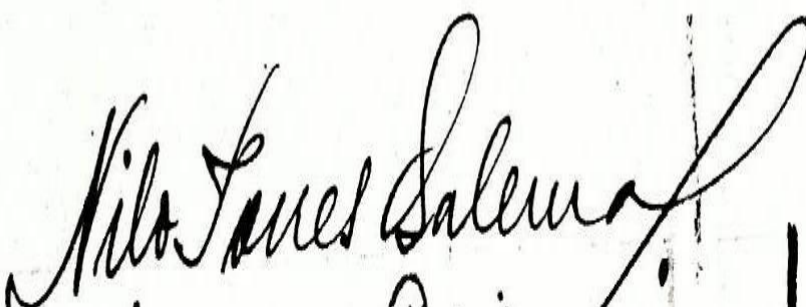
Artigo 2º - A Despesa do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1963, é fixada em Cr\$ 126.732.920,00 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

§ 1º - Administração Municipal .....	Cr\$ 14.799.000,00
§ 2º - Serviços Publ. Municipais .....	Cr\$ 37.559.000,00
§ 3º - Obras e Splh. Públicos .....	Cr\$ 40.848.000,00
§ 4º - Serviços Publ. de Interesse comum com o Estado .....	Cr\$ 10.712.400,00
§ 5º - Dívidas .....	Cr\$ 9.084.500,00
§ 6º - Auxílios e Subvenções .....	Cr\$ 1.150.000,00
§ 7º - Aposentadorias e Pensões .....	Cr\$ 9.394.100,00
§ 8º - Despesas Judiciais .....	Cr\$ 901.600,00
§ 9º - Despesas Diversas .....	Cr\$ 2.282.720,00
Total geral .....	Cr\$ 126.732.920,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 5 de dezembro de 1962

  
Prefeito Municipal

  
Secretário da Prefeitura